

PROPOSTA N.º 183/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Pelos vários procedimentos de Ajuste Direto Simplificado vão ser aprovadas as decisões de contratar relativas aos procedimentos para Aquisição de serviços de aulas no âmbito das Oficinas Desportivas para Crianças e Desporto 18+, incluindo as autorizações para a realização da despesa com os contratos a celebrar;
- II. Por via do despacho n.º 8/JFA/2021, do Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, foi subdelegada no signatário a competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma legal, designadamente, a competência para autorizar a realização de despesa até €5.000,00 (cinco mil euros);
- III. Os contratos a celebrar terão o preço contratual identificado infra ao qual acrescerá a taxa de IVA em vigor;
- IV. Os vários contratos a celebrar terão um prazo de execução que determinará a sua continuidade em mais de um ano económico, embora a despesa total seja inferior a €99.759,58;
- V. O referido no anterior parágrafo determina a necessidade de aprovação da repartição de encargos, conforme o determina o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, confrontado com o disposto nos artigos 3.º, alínea b) e 6.º, n.º 1, alínea d), ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- VI. A Junta de Freguesia tem competência para aprovar a repartição de encargos com o contrato a celebrar, considerando a autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, encontrando-se a presente proposta abrangida pelos limites constantes dessa autorização.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere aprovar a autorização da assunção de compromissos para os anos económicos de 2023, 2024, relativamente aos diversos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado a seguir discriminados, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho reprimado pela resolução 86/2011, de 11 de abril e repartidos da seguinte forma:

a) Margarida Gonçalves Fernandes Coimbra – OPC – Xadrez:

2023: €900,00 (novecentos euros);

2024: €1.530,00 (mil quinhentos e trinta euros);

Total: €2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta euros).

b) Sandra Gonçalves Tomé - OPC/D18+ - Ioga:

2023: €1.140,00 (mil cento e quarenta euros);

2024: €2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte euros);

Total: €3.760,00 (três mil setecentos e sessenta euros).

c) Paulo António Picciochi de Oliveira – OPC – Skate:

2023: €780,00 (setecentos e oitenta euros);

2024: €1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros);

Total: €2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte euros).

d) Nanci Aparecida da Rosa - D18+ - Tai Chi:

2023: €620,00 (seiscentos e vinte euros);

2024: €1.140,00 (mil cento e quarenta euros);

Total: €1.760,00 (mil setecentos e sessenta euros).

e) José Carlos Rua Soares Paiva – OPC – Basquetebol:

2023: €1.540,00 (mil quinhentos e quarenta euros);

2024: €2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte euros);

Total: €3.960,00 (três mil novecentos e sessenta euros).

f) Tiago Alexandre Cames Nunes – OPC - Ténis de Mesa

2023: €520,00 (quinhentos e vinte euros);

2024: €960,00 (novecentos e sessenta euros);

Total: €1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta euros).

g) Ana Lúcia Rodrigues Pedrosa Novais - D18+ - Pilates:

2023: €640,00 (seiscentos e quarenta euros);

2024: €1.120,00 (mil cento e vinte euros);

Total: €1.760,00 (mil setecentos e sessenta euros).

Lisboa, 11 de setembro de 2023.

O Vogal Tesoureiro,

(Paulo Doce de Moura)